



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.814

EMENTA: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.568, de 19 de outubro de 1990.

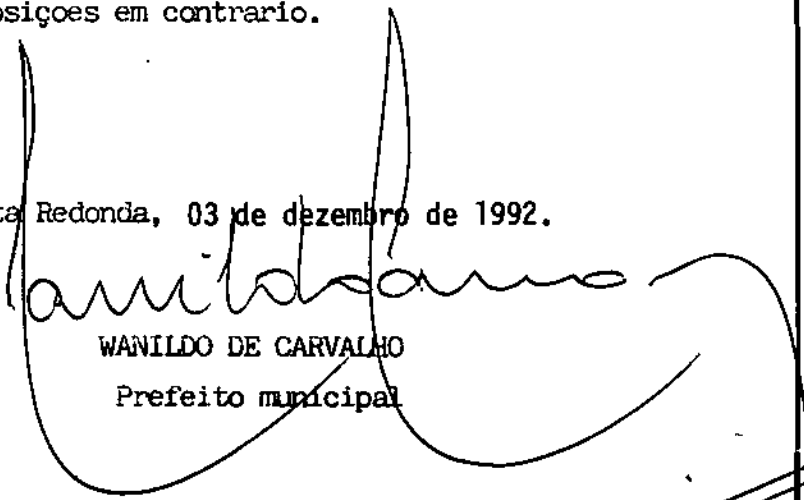
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O prazo previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.568, de 19 de outubro de 1990, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1994.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1992.


WANILDO DE CARVALHO
Prefeito municipal

MS.055/92

anc.

